

# ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA

## Instruções para o Curso de Coordenação e Planejamento Interagências (CCOPI) 2026

**Período do Curso:** Cronograma Anual 2026

### Processo Seletivo (PSEL)

1. O CCOPI é proveniente da parceria firmada entre o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR) e a Escola Superior de Defesa (ESD), por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 01/2024, de 13 de maio de 2024, cujo objetivo é unir esforços para promover atividades de cooperação e de intercâmbio em diversas áreas de interesse mútuo.
2. O processo seletivo do CCOPI será realizado em conformidade com as especificidades do público-alvo estabelecido.
3. O GSI-PR realizará o processo seletivo com os critérios definidos por aquela instituição parceira e de acordo com o Cronograma Anual do PSEL, publicado na página *Web* da ESD, para preencher 33 vagas alocadas para civis e oficiais das Forças Auxiliares vinculados às instituições de interesse do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) e outras instituições de interesse do Ministério da Defesa.
4. O GSI-PR encaminhará para a ESD a relação dos candidatos selecionados para o CCOPI até a data limite para a indicação de candidatos, prevista no Cronograma Anual 2026.
5. Com relação aos alunos estrangeiros de Nações Amigas (ANA), o GSI-PR fará gestões junto às representações diplomáticas e adidâncias, com ênfase nos países fronteiriços ao Brasil que participam das Operações Espelhadas, com o objetivo de obter alunos para o CCOPI. De posse dessa relação, o GSI-PR a encaminhará para Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI) do Ministério da Defesa (MD). O MD indicará os ANA selecionados à ESD, até a data prevista no Cronograma Anual do PSEL, para preencher as 05 vagas alocadas.
6. Para os ANA indicados é requerido nível de compreensão em língua portuguesa, no início do curso, comprovado pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras INEP/MEC), nível intermediário, ou nível A2/B1 pelo Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), ou equivalente.
7. Os candidatos militares e civis provenientes do MD e das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) serão selecionados por aquelas instituições, de acordo com o público-alvo estabelecido, e indicados diretamente à ESD, até a data prevista no Cronograma Anual do PSEL, para preencher as 12 vagas alocadas.
8. A ESD consolidará e homologará o processo seletivo dos indicados pelo MD e Forças Armadas, além dos civis e militares estaduais selecionados pelo GSI-PR para ocuparem as 50 vagas planejadas para o CCOPI.
9. Divulgação do Resultado da Seleção:
  - a) O resultado da seleção será publicado na página *Web* da ESD (pasta Processo Seletivo) a partir da data prevista no Cronograma Anual do PSEL; e
  - b) No curso, será emitida pelo Ministério da Defesa uma Portaria com o resultado do PSEL e publicada em Diário Oficial da União (DOU) com os nomes dos selecionados para matrícula.

### 10. Cancelamento de Inscrição.

Eventuais cancelamentos de inscrição, posteriores às indicações previstas nos incisos 4 a 6 destas instruções, deverão ser formalizados por ofício junto à ESD pela instituição de origem do candidato e encaminhados para o *e-mail: esd.protocolo@defesa.gov.br*, com cópia para o *e-mail: esd.selecao@defesa.gov.br*.

### 11. Informações Adicionais acerca das inscrições e do Processo Seletivo:

- a) Eventuais Ofícios e documentos formais das Instituições indicantes deverão ser assinados e certificados digitalmente, e enviados digitalmente para o *e-mail: esd.protocolo@defesa.gov.br*;

b) Eventualmente, caso a instituição não disponha de recursos digitais, os documentos físicos originais assinados deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

Escola Superior de Defesa (ESD)

DF 001, KM 27, 4, SHIS - Jardim Botânico

Brasília - DF - CEP 71686-900;

c) Não serão aceitos documentos assinados por meio de chancela; e

d) Os indicados e as instituições participantes deverão acompanhar eventuais alterações no Cronograma Anual do PSEL.